



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

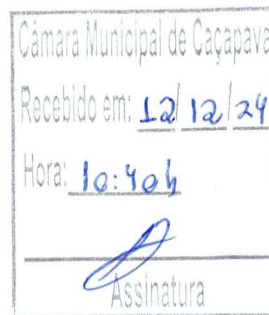
OFÍCIO N° 584/2024/ATL/PGM

Caçapava, 11 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,



Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **institui gratificação mensal aos servidores públicos integrantes da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - CPAR**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente projeto de lei tem como objetivo valorizar e considerar o trabalho dos servidores públicos municipais que desempenham funções específicas na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade.

As Comissões Municipais são instrumentos fundamentais para a administração pública, desempenhando atividades técnicas, consultivas e deliberativas que exigem conhecimento especializado, dedicação e responsabilidade adicional dos servidores designados. Essas atividades frequentemente extrapolam as funções ordinárias, exigindo esforço extra e compromisso com os interesses da coletividade.

A proposta de fixar a gratificação em 20% (vinte por cento) do salário-base do servidor assegura uma forma justa de compensação por essas atribuições adicionais, sem gerar impactos financeiros desproporcionais ao erário. Além disso, a gratificação não se incorporará no salário-base e não se acumulará com outras gratificações.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003200310035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

Dessa forma, este projeto busca equilibrar a valorização do servidor público municipal com a responsabilidade fiscal, promovendo a eficiência administrativa e a justiça na distribuição de recursos públicos.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal